



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 224, de 10 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 082/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 95/2015, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004836/2020-70 e do sistema Orquestra nº 1738512, resolve:

Art. 1º Alterar, no item 1 REQUERENTE/FABRICANTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 082, de 23 de maio de 2018, o nome do requerente/fabricante, que passa a ser:

(...)

Nansen Instrumentos de Precisão Ltda. (NR)

Art. 2º Alterar o item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel n.º 082, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

5.1 Identificador de versão de software: E.N12U01.BR.0064.V6

5.2 Versão do software aprovado: 6

5.3 Valores do Hash do pacote (sha256):

c6358f8bb288e8ad1864f529c0e35faf00f117c144f00c5988d16cdda2a21eba

5.4 Binários:

5.4.1 Nome do binário:

NANSEN\_1738512\_LUMEN3MD\_001\_002\_20200514/NANSEN\_1738512\_LUMEN3MD\_002\_001\_20200514/Doc Software-LUMEN 3 MD/Executavel/E.N12U01.BR.0064.V6.bin

5.4.1.1 Valores do Hash do binário (sha256):

4b575057607bea15cb4a1add376d266c8dd94c1bdabcbae1776dbc5b896d7d38

5.4.2 Nome do binário:

NANSEN\_1738512\_LUMEN3MD\_001\_002\_20200514/NANSEN\_1738512\_LUMEN3MD\_002\_001\_20200514/Doc Software-LUMEN 3 MD/Integridade/E.N12U01.BR.0064.V6.bin

5.4.2.1 Valores do Hash do binário (sha256):

4b575057607bea15cb4a1add376d266c8dd94c1bdabcbae1776dbc5b896d7d38

(NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 082, de 23 de maio de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
13/07/2020, ÀS 03:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0716463**  
e o código CRC **4DC1D590**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001